Londrina, 06 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 528 DE 06 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial - Superávit Financeiro junto à Secretaria Municipal de Defesa Social; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM.

Parágrafo Único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no caput deste artigo, são oriundos de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 1.351.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil reais), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, conforme a seguir especificado:

28020.06.182.0013.2.109 - Manutenção das Atividades do FUNREBOM

Objetivo: Manter as Atividades do FUNREBOM

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
	3.3.90.30	515	586.000,00
	3.3.90.31	515	5.000,00
	3.3.90.37	515	200.000,00
28020.06.182.0013.2.109	3.3.90.39	515	155.000,00
20020.00.162.0013.2.109	3.3.90.40	515	45.000,00
	3.3.90.47	515	9.000,00
	3.3.90.92	515	1.000,00
	4.4.90.52	515	350.000,00
TOTAL			1.351.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020 e da Lei nº 13.210, de 23 de abril de 2021.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.351.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.351.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa Fonte de Recurs		sto do Boourgos Mâs	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
Orgao	Codigo do Grupo de Despesa	Folite de Necursos	Inicial	Acréscimo	Atual	
28	1293	515	Maio	0,00	1.351.000,00	1.351.000,00
Total				0.00	1.351.000,00	1.351.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 531 DE 07 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Acão	Descrição da Ação		Meta Inicial		Meta Alterada	
AÇaU			Física	Em R\$	Física	Em R\$
173	Readequação da estrutura de equipamentos e material permanente - FMSL	2021	1.581	2.147.163,06	1.581	2.429.839,34

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 282.676,28 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.5.089	4.4.90.52	303	282.676,28
TOTAL			282.676,28

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 282.676,28 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 282.676,28 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão		Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Previsão d		e Aplicação de Recursos - Em R\$	
					Inicial	Acréscimo	Atual
42	90		303	Maio	1.887.000,00	282.676,28	2.169.676,28
Total					1.887.000,00	282.676,28	2.169.676,28

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 532 DE 07 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 160.253,00 (cento e sessenta mil, duzentos e cinquenta e três reais) junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09010.04.122.0002.2.022	3.3.91.93	000	160.253,00
TOTAL			160.253,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05010.04.122.0002.2.008	3.3.90.14	000	5.500,00
05010.04.122.0002.2.008	3.3.90.30	000	5.000,00
05010.04.122.0002.2.008	3.3.90.34	000	1.000,00
05010.04.122.0002.2.008	3.3.90.36	000	12.000,00
05010.04.122.0002.2.008	3.3.90.39	000	5.500,00
05010.04.122.0002.2.008	3.3.90.40	000	5.000,00
27010.14.241.0012.2.067	3.1.90.11	000	37.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.3.91.08	000	89.253,00
TOTAL			160.253,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 160.253,00 (cento e sessenta mil, duzentos e cinquenta e três reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês Previsão de Inicial	Aplicação de Recursos - Em R\$		
Orgao	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos		Inicial	Acréscimo	Atual
09	290	000	Maio	24.000,00	24.000,00	48.000,00
09	290	000	Junho	23.000,00	24.000,00	47.000,00
09	290	000	Julho	24.000,00	24.000,00	48.000,00
09	290	000	Agosto	23.000,00	24.000,00	47.000,00
09	290	000	Setembro	26.000,00	24.000,00	50.000,00
09	290	000	Outubro	23.000,00	24.000,00	47.000,00
09	290	000	Novembro	27.000,00	16.253,00	43.253,00
TOTAL				170.000,00	160.253,00	330.253,00